



CNE



Corpo Nacional de Escutas

Escutismo Católico Português

NÚCLEO DE S. MIGUEL

Apartado 345 – 9501-904 PONTA DELGADA – Tel. 296 284 158 – www.cne-jnsm.com – cne_jnsm@sapo.pt



Ordem de Serviço de Núcleo n.º 6/2015 23 de Dezembro de 2015

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º e do artigo 73.º do Regulamento Geral do C.N.E., e para os efeitos convenientes se publica o seguinte:

1. DETERMINAÇÕES

Na sequência do nosso ofício n.º 115/2015, de 2 de Novembro, firmado nos artigos 61º e 62º de Regulamento de Disciplina do CNE, suspendendo, pelo prazo de 90 dias, a atividade do Agrupamento 798 - Cabouco, com base em conduta prejudicial ao Escutismo, de acordo com os factos então narrados e descritos.

Tendo em conta as denodadas diligências realizadas pela JNSM para solucionar a situação e bem assim os contatos telefónicos estabelecidos posteriormente informando as *démarches* feitas, designadamente, que se encontra regularizada a situação do Agrupamento e anulada a eleição efetuada, deixando de estar no ativo o atual chefe do Agrupamento.

Atendendo a que através do ofício n.º 138/2015, de 2 de Dezembro, a Junta de Núcleo de S. Miguel, narrou todos procedimentos efetuados e solução encontrada em concordância com a própria Junta, do Pároco da Freguesia, Pe. Pedro Fernandes Coutinho e do Assistente do Agrupamento Pe. Paulo de Freitas Vieira.

Considerando que, em consonância e nomeação da Junta de Núcleo de S. Miguel, é criada uma equipa que coordenará toda a vida do agrupamento pelo período mínimo de um ano e constituída pelo Assistente de Agrupamento Pe. Paulo de Freitas Vieira, que assumirá a função de Coordenador, coadjuvado pelos chefes Cátia Sofia Pacheco Vieira e Luís Alberto Costa Raposo.

A Junta Regional dos Açores para legitimar a intervenção e ação da Junta de Núcleo de S. Miguel delibera o seguinte:

1. Que a suspensão da atividade do Agrupamento 798 - Cabouco, termina a 31 de Dezembro de 2015;
2. Que a Direção do Núcleo de S. Miguel e respetivos Departamentos assegurem todo o apoio pedagógico e administrativo que vier a ser necessário à reestruturação do Agrupamento, mormente, a supervisão da conduta e vida diária em prol dos jovens e desenvolvimento do espírito escutista, pelo período mínimo de um ano, seguido oportunamente de novas eleições e regresso à vida normal e autónoma do Agrupamento.

2. CRIAÇÃO DE ESTRUTURAS E ÓRGÃOS LOCAIS

– Nada –

3. EXTINÇÃO/SUSPENSÃO DE ESTRUTURAS E ÓRGÃOS LOCAIS

– Nada –

4. ADMISSÃO, TRANSFERÊNCIAS, SAÍDA E REGRESSO AO ACTIVO DE DIRIGENTES

– Nada –

5. MOVIMENTO DE DIRIGENTES PARA OS CARGOS

– Nada –

6. JUSTIÇA E DISCIPLINA / ACÇÕES DISCIPLINARES E DEMISSÕES

– Nada –

7. JUSTIÇA E DISCIPLINA / DISTINÇÕES E PRÉMIOS

– Nada –

8. PARTICIPAÇÃO EM ACTIVIDADES

– Nada –

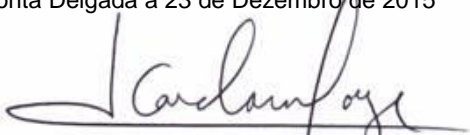
9. HOMOLOGAÇÕES E QUALIFICAÇÕES

– Nada –

10. RECTIFICAÇÕES

– Nada –

Ponta Delgada a 23 de Dezembro de 2015



José Maria Tavares Cardoso Jorge
Chefe de Núcleo de S. Miguel